

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 090/2024-GGC/EMSERH.  
PROCESSO SEI Nº 2024.110215.35211**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 090/2024-GGC/EMSERH CELEBRADO PELA EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH E PELA EMPRESA MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS LTDA**

**CONTRATANTE: EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH**, Empresa Pública com personalidade jurídica de direito privado, criada pela Lei Estadual nº 9.732, de 19 de dezembro de 2012, estabelecida nesta Capital do Estado do Maranhão, na Av. Borborema, Q nº 16, Casa nº 25 – Bairro Calhau, inscrita no CNPJ sob o nº 18.519.709/0001-63, neste ato representado pelo seu presidente o Sr. **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS**, brasileiro, matrícula nº 11.748, inscrito no CPF sob o nº 976.615.203-97 e portador da cédula de identidade nº 156623620004 GEJUSPC/MA e pela Diretora Administrativa, a Sra. **LETÍCIA HELENA DO VALE FAÇANHA**, brasileira, matrícula nº 7.313, inscrita no CPF sob o nº 026.470.503-33 e portadora da Cédula de Identidade nº 1200152996 (SSP/MA).

**CONTRATADA: MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 28.199.997/0001-70, sediada à Rua Presidente Campo Salles, nº 67, Vila Oceania, CEP: 13.800-530, Mogi Mirim/SP, neste ato representada pelo Sr. **LUIZ GUILHERME DE GUSMÃO RIBEIRO**, portador da Carteira de Identidade nº 10.860.810 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 066.287.058-11

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao **Contrato nº 090/2024-GGC/EMSERH**, cujo objeto é: "Contratação de empresa especializada na aquisição de Materiais Médico-Hospitalares Tipo: Fios Cirúrgicos (item 07), administrada pela Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares", sujeitando-se as partes às normas disciplinares do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, e às seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO E ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH** do Contrato nº 090/2024-GGC/EMSERH, firmado entre as partes em **22/01/2024**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais **12 (doze) meses, a contar de 23/01/2025 e com término previsto para 23/01/2026**.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO:** O item 11.10 da "Cláusula Décima Primeira - DO PAGAMENTO" passa a vigorar nos termos da Portaria nº 439, de 12 de setembro de 2024 - GAB/EMSERH, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento.

**CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH:** Este Contrato passará a seguir as diretrizes atualizadas do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, publicado em seu site, na data de 27/05/2024.

**CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR:** O valor total deste aditivo será de **R\$ 64.915,20 (sessenta e quatro mil, novecentos e quinze reais e vinte centavos)**, incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado.

**CLÁUSULA SEXTA – DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: **Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-13 Materiais Médico Hospitalar**


**CLÁUSULA SÉTIMA – DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no **Processo SEI nº 2024.110215.35211**, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com as Cláusulas Quarta e Décima Oitava do contrato original.

**CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO:** O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial.

**CLÁUSULA NONA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

  
**PAULO EDUARDO PACHECO C. RONCHI**  
Dir. Executivo de Planejamento, Governança e Inovação  
P. Portaria n.º 423 2022 - GAB EMSERH  
(Alterada pela Portaria n.º 221 2024 - GAB EMSERH)  
Mat.: 12462

São Luís (MA), 11 de Dezembro de 2024.

  
**MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS**  
Presidente da EMSERH  
Matrícula nº 11.748

  
**LETÍCIA HELENA DO VALE FAÇANHA**  
Diretora Administrativa  
Matrícula nº 7.313 / EMSERH

**LETÍCIA HELENA DO VALE FAÇANHA**  
Diretora Administrativa da EMSERH  
Matrícula nº 7.313

LUIZ GUILHERME DE GUSMAO RIBEIRO:06628705811  
Assinado de forma digital por LUIZ GUILHERME DE GUSMAO RIBEIRO:06628705811

**LUIZ GUILHERME DE GUSMÃO RIBEIRO**  
Responsável pela Contratada

**TESTEMUNHAS:**

Nome: PAULO ANDRÉ VIEIRA DE CASTRO  
CPF Nº: 0681/EMSERH

Nome: Leandra Maria Vinícius de Pinto  
CPF Nº: Consultora De Contrato Matrícula 12.140





## ACEITE DE PRORROGAÇÃO

**A MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS LTDA**, cadastrado sob o CNPJ N° 28.199.997/0001-70, por intermédio de seu Representante Legal o Sr. Luiz Guilherme de Gusmão Ribeiro sob o CPF: 066.287.058-11, **DECLARA ACEITAR**, a Solicitação de Prorrogação de contrato, pelo mesmo período e valor, feita pela **EMSERH**, cadastrada sob o CNPJ: 18.519.709/0001-63, para a entrega dos materiais referentes ao **Contrato 90/2024**, do **Pregão Eletrônico n.º 250/2023**.

Mogi Mirim, 15 de outubro de 2024

Atenciosamente,

LUIZ GUILHERME DE GUSMAO  
RIBEIRO:06628705811

Assinado de forma digital  
por LUIZ GUILHERME DE  
GUSMAO  
RIBEIRO:06628705811

---

Luiz Guilherme de Gusmão Ribeiro  
CPF: 066.287.058-11  
Proprietário / Administrador  
Mogi Mirim SP